

Dispeões sobre denominação de Ruas e Praças:-

Artigo, 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro-Prêto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro público:-

TRAVESSA DR. JEFERSON ARAUJO DIAS:- L-28/100-Travessa que liga a Rua Padre Rolim c/ a Rua H. Gorceix, frente ao Asilo Santo Antônio.

Artigo, 2º :- Revogam-se as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA:-

Trata-se de ilustre Ouropretano, da tradicional familia Arsuje Dias. Engenheiro de Minas-Civil pela nossa Escola Federal de Minas, trouxe seu desaparecimento grandes perdas p/n/terra. Foi benemerite de muitas de n/instituições, bastando citar seus multiples favores à nossa Santa Casa de Misericordia da qual foi per diversas vezes Provedor. Exerceu com bondade para o povo Ouropretano, durante muitos anos, o alto cargo de Diretor da CIA. Ouropretana de TECIDOS, FORÇA, LUZ e TELEFONES.

José Evidio Fortes
VEREADOR

APROVADO em unanimidade discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 9 de Novembro de 1968

Presidente

A Comissão do Finanças

Justiça e Legislação

Em 9 de Novembro de 1968

Presidente

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 9 de Novembro de 1968

Presidente



2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 85/68 que dispõe sobre denominação de Rua _____, é de parecer que o mesmo seja aprovado por unanimidade tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1968.

José Teófilo de Carvalho

Marcionílio Furtado Bretas



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 85/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de Lei nº 85/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a denominar Travessa Dr. Jeferson Araújo Dias, o L-28/100 Situado entre a Rua Henry Gorceix e Rua Padre Rolim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 26 de Novembro de 1968

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 26 de Novembro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

(4)

Lei n.301-A de 30 de novembro de 1968

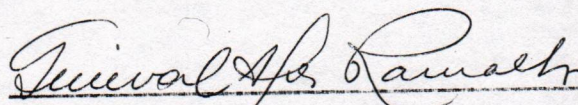
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a denominar Trav.dr. Jeferson Araujo Dias, o L-28/100 situado entre a rua Henry Gorceix e rua Pe. Rolim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1968



Prefeito Municipal